



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone: (034) 3245-2587

E-mails: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br



MENSAGEM N.º 45, DE 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores vereadores,

Encaminhamos a essa Casa, para apreciação, o Projeto de Lei, que autoriza a abertura de créditos adicionais especiais mediante anulações de dotações do Orçamento vigente.

Diversas dotações consignadas no orçamento municipal para o exercício de 2022 se tornaram insuficientes para o empenhamento das despesas planejadas de acordo com a nova realidade orçamentária, sendo necessário que se proceda a suplementação.

A maior parte das suplementações está sendo feita com utilização do percentual de remanejamento fixado na Lei Orçamentária Anual. No entanto, o percentual autorizado, em face de revisões no planejamento interno, tem se revelado insuficiente para atendimento de todas as demandas de remanejamento orçamentário.

Assim, submetemos à aprovação dessa Casa de Leis projeto que busca autorização para suplementação de dotações orçamentárias específicas, no valor total de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais). A de maior valor refere-se a despesas a serem realizadas até o final do exercício, sobretudo com materiais de construção e oficina mecânica, dentre outras.

Expostas, assim, as razões de minha iniciativa consideradas legais e prevista no art. 167, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indianópolis, nos moldes do art. 168, deste regimento, contamos com a atenção dos nobres Edis na apreciação e votação do presente Projeto de Lei em regime de urgência especial para que as despesas sejam feitas ainda no corrente mês, dando continuidade aos trabalhos da Administração.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 4 de julho de 2022.

LINDOMAR AMARO

BORGES:43510000668

Assinado de forma digital por
LINDOMAR AMARO
BORGES:43510000668
Dados: 2022.07.07 14:38:49 -03'00'

LINDOMAR AMARO BORGES

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG

Protocolo nº 134/2022

Data: 07/07/22

Horário: 15:07

Dezavanna Chiranda
Responsável pelo Protocolo



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone: (034) 3245-2587

E-mails: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br



PROJETO DE LEI N.º 77/2022.

Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no Orçamento vigente, no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.	Poder Executivo	Ficha: 86
02.06	Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos.	
02.06.15	Urbanismo	
02.06.15.452	Serviços Urbanos	
02.06.15.452.0010	Infraestrutura Urbana e Rural	
02.06.15.452.0010.2.0016	Manut. Ativ. Sec. Obras e Serv. Públicos.	
02.06.15.452.0010.2.0016.3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos	170- Outros Recursos Não Vinculados	450.000,00

02.	Poder Executivo	Ficha: 116
02.09	Secretaria Municipal de Transito e Transportes	
02.09.26	Transporte	
02.09.26.782	Transporte Rodoviário	
02.09.26.782.0010	Infraestrutura Urbana e Rural	
02.09.26.782.0010.2.021	Manut. Ativ. Sec. Transito e Transportes.	
02.09.26.782.0010.2.021.3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos	170- Outros Recursos Não Vinculados	500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone: (034) 3245-2587

E-mails: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br



Art. 2º Para cobertura do crédito ora autorizado serão anulados os saldos parciais/totais das dotações abaixo relacionadas:

02.	Poder Executivo	Ficha: 5
02.01	Secretaria Municipal de Governo.	
02.01.04	Administração	
02.01.04.122	Administração Geral	
02.01.04.122.0001	Gestão Eficiente e Apoio Administrativo	
02.01.04.122.0001.2.006	Manutenção Atividades da Secretaria Governo	
02.01.04.122.0001.2.006.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	170- Outros Recursos Não Vinculados	350.000,00

02.	Poder Executivo	Ficha: 14
02.02	Secretaria Municipal Administração e Finanças	
02.02.04	Administração	
02.02.04.122	Administração Geral	
02.02.04.122.0001	Gestão Eficiente e Apoio Administrativo	
02.02.04.122.0001.2.010	Manutenção Ativ. Administração e Finanças	
02.02.04.122.0001.2.010.3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	
Fonte de Recursos	170- Outros Recursos Não Vinculados	300.000,00

02.	Poder Executivo	Ficha: 89
02.06	Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos.	
02.06.15	Urbanismo	
02.06.15.452	Serviços Urbanos	
02.06.15.452.0010	Infraestrutura Urbana e Rural	
02.06.15.452.0010.2.0016	Manut. Ativ. Sec. Obras e Serv. Públicos	
02.06.15.452.0010.2.0016.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	170- Outros Recursos Não Vinculados	300.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone: (034) 3245-2587

E-mails: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 4 de julho de 2022.

LINDOMAR AMARO

BORGES:43510000668

Assinado de forma digital por

LINDOMAR AMARO

BORGES:43510000668

Dados: 2022.07.07 14:39:14 -03'00'

LINDOMAR AMARO BORGES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que este projeto foi aprovado em

Plenário Único de disc. e vot., em

8 / 7 / 22, por unanimidade

(8 votos favoráveis)

[Assinatura]

Responsável pelo Secretária